



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

## PORTARIA Nº 002 DE 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art.40, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c art. 44 c/c art. 23 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, a servidora **Márcia Maria Carvalho**, matrícula 17039, ocupante do cargo de **Professor PEB III**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 10/02/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 10 de fevereiro de 2026.

  
Helenice de Freitas  
Matrícula 33.363  
Presidente

*Helenice de Freitas*  
Decreto nº 4081/2022  
Presidente IMPAS  
Santa Luzia - MG

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 306 – Boa Esperança – CEP 33035-300 - Santa Luzia - MG  
Fone:36411319/99915-9698– E-mail: [impas@impas.mg.gov.br](mailto:impas@impas.mg.gov.br)

IMPAS - SANTA LUZIA  
AFIXADO EM: 10 / 02 / 2026  
RETRADO EM: 04 / 03 / 2026  
RESPONSÁVEL